



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Contratação Pública
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE CONTRATO Nº 42/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A COOPERATIVA MISTA
DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E
LOCADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.016.940/0001-20**, estabelecida à Rua Ernane José Nunes, nº 149, Bairro Lourdes, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.400-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Diretor Presidente o Senhor **Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M3555792, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 457.654.136-68, residente e domiciliado à Rua Ernane José Nunes, nº 149, Bairro Lourdes, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.400-000 e pelo Diretor Financeiro o Senhor **José Antônio Correia**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M1717832, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 268.997.956-04, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 58, Bairro Jardim América, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.400-000 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23210.001146/2018-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 03/2018/CON - UASG (158514)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos, sistema de rastreamento de veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do CAMPUS CONGONHAS, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

GRUPO 01 - CAMPUS CONGONHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Custo por quilômetro rodado - entre o IFMG -Campus Congonhas - Reitoria e os demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, assim como outros destinos dentro do território nacional.	KM	50.000	1,78	89.000,00
2	Custo por quilômetro rodado - com origem e destino nas localidades dentro do Município de Congonhas.	KM	1.000	2,99	2.990,00
3	Custo por hora em espera - Tempo em que o veículo fica à disposição do IFMG no local de destino.	HORAS	300	13,26	3.978,00
TOTAL					95.968,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/10/2018 e encerramento em 07/10/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade

competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. A garantia dos produtos consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como, dos encargos previstos à CONTRATADA no Edital e seus Anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE801254

Gestão/Unidade: 26409 / 158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339033

PI: LFUNCPO1COR

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente quando solicitado pela CONTRATADA, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do:
 - 7.1.1. IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas). CONTRATO DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS GENÉRICOS
 - 7.1.2. IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações). CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET E TELEFONIA).
- 7.2. Os valores constantes desta Cláusula permanecerão inalterados pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores. Após esse prazo, o valor poderá ser repactuado mediante negociação entre as partes, após comprovação, pela CONTRATADA, de oscilação no preço praticado pelos serviços no mercado, desde que continue vantajoso para a Administração. CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
- 7.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memória de cálculo (em que conste o detalhamento do valor contratual vigente e solicitado) bem como os demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.
- 7.4. Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados tempestivamente durante a vigência do contrato **serão objeto de preclusão** com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009.
- 7.5. A CONTRATADA deverá exercer o direito ao reajuste, pleiteando o reconhecimento deste perante a CONTRATANTE desde a data de aniversário da apresentação da proposta até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subsequente, conforme determinado nos Acórdãos TCU nº 1.827/2008 e 1.828/2008, do Plenário, Parecer AGU JT-02, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 06/03/2009, e § 7º do art. 57 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiro desde a data da proposta a que se referir o reajuste, observada a periodicidade anual.
- 7.6. Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado e o instrumento de aditamento da prorrogação poderá conter cláusula – por solicitação da CONTRATADA, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de reajuste, ou por interesse da Administração, devidamente justificado – prevendo a possibilidade de reajuste pretérito com efeitos financeiros desde a data do aniversário da apresentação da proposta:

- I. O índice que servir de base para o reajuste não tiver sido divulgado, ou procedida à solicitação de reajuste em data muito próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento do reajuste poderá prejudicar a prorrogação.
 - II. Qualquer outra situação em que a CONTRATADA, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de reajuste não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da CONTRATANTE.
- 7.6.1. Considera-se como mês da apresentação da proposta de preços para os fins deste dispositivo:

- I. O mês da data limite para a apresentação das propostas ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, no caso de contratos decorrentes de licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência e, em havendo a incidência do disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dessa nova data limite fixada;
- II. O mês da data da apresentação da proposta vencedora ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, nas hipóteses de contratos decorrentes de licitações realizadas na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, e de Cotações Eletrônicas de Preços; e
- III. O mês da data efetiva da proposta ou, quando não houver, da data da assinatura da avença, para contratos decorrentes de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação).

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2 O Fiscal e Fiscal Substituto deste contrato serão indicados através de Portaria para desempenharem as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8.3 Ao Fiscal do Contrato, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

9.1 Representará a CONTRATADA, na execução do termo ajustado, como Preposto, Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo, portador(a) do CPF nº 457.654.136-68.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Cauionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Contrato disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 09/10/2018, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 09/10/2018, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO LOPES GONZAGA DE MELO, Representante legal da empresa**, em 11/10/2018, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREIA, Representante legal da empresa**, em 11/10/2018, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 15/10/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Castelo Branco de Oliveira Torres, Testemunha**, em 15/10/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157056** e o código CRC **07238863**.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 06/2017. UASG: 158667. Processo nº 23220.000471/2018-66. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. CNPJ nº 10.651.417/0006-82. Contratada: NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 86.688.785/0001-52. Objeto: Repactuação do valor contratual em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 17.479,56. Data da assinatura: 10/10/2018.

CAMPUS POSSE**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2016**

Subogada pela UASG: 158124 - INST.FED.DEEDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO. Nº Processo: 2372700064201696. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 61839043172. Contratado: EDUARDO JOSE DIAS -.Objeto: Locação de imóvel Fundamento Legal: Clausula 16 do contrato 452016 Data de Rescisão: 08/10/2018.

(SICON - 15/10/2018) 154631-26407-2018NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018**

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e LILIAN SILVA DO AMARAL SUZUKI. Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Sociologia, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 08/2018 do Câmpus Aparecida de Goiânia, publicado no D.O.U. de 05/07/2018, vaga decorrente de Afastamento para Licença Maternidade de Nathalia Cordeiro Laurias, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia. VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 31/12/2018. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e LILIAN SILVA DO AMARAL SUZUKI, contratado. Data da assinatura: 10 de outubro de 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 - UASG 158144**

Nº Processo: 23188003785201864. Objeto: Para locação de espaço físico para realização do evento "V WORKIF" a ser realizado do dia 27 ao dia 29 de novembro de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Locação de espaço físico para realização do evento "V WORKIF" a ser realizado do dia 27 ao dia 29 de novembro de 2018, declaração de Inexigibilidade em 11/10/2018. TULIO MARCEL RUFINO DE VASCONCELOS FIGUEIREDO. Pró-reitor de Administração do Ifmt. Ratificação em 11/10/2018. WILLIAN SILVA DE PAULA. Reitor do Ifmt. Valor Global: R\$ 201.022,00. CNPJ CONTRATADA : 03.534.450/0001-52. SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

(SIDEK - 15/10/2018) 158144-26414-2018NE800003

CAMPUS BARRA DO GARÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 158497**

Nº Processo: 23189002935201811. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 21250438000106. Contratado: FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE -SERVICOS DE LIMPEZA E C. Objeto: Contratação de prestação de serviço terceirizado de natureza contínua de Recepcionista, para atender o IFMT - Campus Barra do Garças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/11/2018 a 05/11/2019. Valor Total: R\$72.480,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800121. Data de Assinatura: 05/10/2018

(SICON - 15/10/2018) 158497-26414-2018NE800009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018101600048

**CAMPUS ALTA FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 158972**

Nº Processo: 23747000992201884. DISPENSA Nº 48/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CAMPUS ALTA FLORESTA. CNPJ Contratado: 11208040000140. Contratado: INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de CFTV para o IFMT-Campus Alta Floresta. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$5.200,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800274. Data de Assinatura: 05/09/2018.

(SICON - 15/10/2018) 158972-26414-2018NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 - UASG 158122**

Nº Processo: 23210001146201867. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04016940000120. Contratado: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E -PRESTACAO DE SERVICO DE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, sistema de rastreamento de veículos e motoristas para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do CAMPUS CONGONHAS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2019. Valor Total: R\$95.968,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801254. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 15/10/2018) 158122-26409-2018NE800027

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 237/2013

Nº Processo: 23208008032013DV. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 04164616000159. Contratado: TNL PCS S/A. Objeto: Rescisão do Contrato 237/2013 de forma amigável. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 01/09/2018.

(SICON - 15/10/2018) 158122-26409-2018NE800027

CAMPUS CONGONHAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 007/2018. Professor Substituto. Processo 23210.001754/2018-44. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: GLELSON PEREIRA MARQUES. CPF: 031.238.561-72. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 007/2018 até 31 de dezembro de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 10/10/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Robert Cruzaldino Maria - Diretor Geral Substituto - Contratante; Glelson Pereira Marques - Professor Substituto - Contratad. Data da assinatura: 03/10/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018 ao Contrato nº 008/2018. Professor Substituto. Processo 23210.001766/2018-79. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: POLIANA GONZAGA ROCHA. CPF: 072.338.596-39. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 008/2018 até 04 de dezembro de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 09 de outubro de 2018 a 04 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Joel Donizete Martins - Diretor Geral - Contratante; Poliana Gonzaga Rocha - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 03/10/2018.

CAMPUS FORMIGA**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Processo: 23211000659/2018-71. Objeto: Execução da obra de construção do 3º pavimento do Bloco B do IFMG Campus Formiga. A empresa CLL Empreendimentos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.659.005/0001-20, venceu o certame pelo valor global de R\$ 1.573.976,49 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

GISELE ADRIANA DA SILVA CASTRO
Presidente da CPL
Substituta

(SIDEK - 15/10/2018) 158513-26409-2018NE800001

**CAMPUS OURO PRETO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 02/2017. Professor Visitante. Processo 23213.002468/2018-76. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 29/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado: NEY RIBEIRO NOLASCO. CPF: 280.548.226-34. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2017 até 11 de março de 2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 12/09/2018 a 11/03/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Maria da Glória Santos Laia - Diretora Geral - Contratante; Ney Ribeiro Nolasco - Professor Visitante - Contratado. Data da assinatura: 03/09/2018.

**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico 12/2018, assinadas com as empresas: Ata 56/2018, Laboratorios Equipamentos e Produtos LTDA. R\$13.140,00; Ata 57/2018, Izarron Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, R\$33.435,00; Ata 58/2018, Cerrado Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, R\$39.183,90; Ata 59/2018, LPF Comércio de Sementes Eireli, R\$17.568,00; Ata 60/2018, DF Máquinas e Ferramentas Eireli, R\$1.403,97; Ata 61/2018, Ivo Martins dos Santos Junior, R\$4.149,90; Ata 62/2018, V & S Comércio e Atacado Ltda - ME, R\$2.799,00. Vigência das Atas: 10/09/2019.

CAMPUS BETIM**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2018 publicado no D.O. de 11/10/2018, Seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Prorrogação do contrato pelo período de 18/12/2018 a 17/12/2018. Leia-se: Prorrogação do contrato pelo período, de 18/12/2018 a 17/12/2019.

(SICON - 15/10/2018) 155678-26409-2018NE800019

CAMPUS SABARÁ**RETIFICAÇÃO**

No extrato do Contrato, processo 23714.000993/2018-14, Professora Substituta: Jordania de Souza Barros, publicado no DOU de 15/10/2018, Seção 3, Pág. 63.

Onde se lê: "Contrato n.º 006/2018"
Leia-se: "Contrato n.º 008/2018"

CAMPUS SANTA LUZIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 01/2017. Professora Visitante. Processo 23716.000771/2018-24. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Carla Cristina de Araujo. CPF: 581.215.606-91. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2017 até 08 de janeiro de 2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 09/10/2018 a 08/01/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Harley Sander Silva Torres - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Carla Cristina de Araujo - Professora Visitante - Contratada. Data da assinatura: 02/10/2018.

CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 01/2018 ao Contrato nº 03/2018. Processo: 23.715.000911/2018-13. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI. CNPJ: 10.626.896/0009-20. Contratado: Rafaella Araujo Silva. CPF: 112.164.286-11. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2018 até 09 de maio de 2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 10/11/2018 a 09/05/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lina Maria Soares - Diretora Geral - Contratante; Rafaella Araujo Silva - professora substituta - Contratada - Data da assinatura: 10/10/2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.